

## **PROJETO DE LEI Nº 056/2022.**

**DISPÕE SOBRE A OITAVA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a oitava revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos onze dias do mês de maio de 2022.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito*

**ANEXO I**  
**Ampliação de Metas PPA 2022/2025**

<b>Cód. nº</b> 05.	<b>Órgão Executor:</b>	SECRETARIA DE SAÚDE	
<b>Cód. nº</b> 05.002.	<b>Unidade Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
<b>Cód. nº</b> 10.	<b>Função:</b>	Saúde	
<b>Cód. nº</b> 301.	<b>Subfunção:</b>	Atenção Básica	
<b>Cód. nº</b> 0003.	<b>Programa:</b>	Apoio Administrativo	
<b>Cód. nº</b> 1.023.	<b>Projeto/Atividade:</b>	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde	
<b>Indicadores</b>			
<b>Demanda total:</b>	2	<b>Demanda Atendida:</b>	2
<b>Demanda/Meta:</b>	2	<b>Demanda/(situação desejada):</b>	2
<b>Desc. ações a serem desenvolvidas:</b>	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde		
<b>Quantidade:</b>	2	<b>Unidade de Medida:</b>	Und.
<b>Meta física (Qtde) por exercício</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
2	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
-	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
R\$ 340.000,00	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Permitir a Aquisição de veículos e equipamentos para possibilitar a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde			

<b>Cód. nº</b> 05.	<b>Órgão Executor:</b>	SECRETARIA DE SAÚDE	
<b>Cód. nº</b> 05.002.	<b>Unidade Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
<b>Cód. nº</b> 10.	<b>Função:</b>	Saúde	
<b>Cód. nº</b> 301.	<b>Subfunção:</b>	Atenção Básica	
<b>Cód. nº</b> 0003.	<b>Programa:</b>	Apoio Administrativo	
<b>Cód. nº</b> 1.027.	<b>Projeto/Atividade:</b>	Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	
<b>Indicadores</b>			
<b>Demanda total:</b>	1	<b>Demanda Atendida:</b>	1
<b>Demanda/Meta:</b>	1	<b>Demanda/(situação desejada):</b>	1
<b>Desc. ações a serem desenvolvidas:</b>	Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde		
<b>Quantidade:</b>	1	<b>Unidade de Medida:</b>	Und.
<b>Meta física (Qtde) por exercício</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
-	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
R\$ 400.000,00	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Aquisição de diversos equipamentos e materiais permanente para as unidades básicas de saúde.			

<b>Cód. nº</b> 05.	<b>Órgão Executor:</b>	SECRETARIA DE SAÚDE	
<b>Cód. nº</b> 05.004.	<b>Unidade Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
<b>Cód. nº</b> 10.	<b>Função:</b>	Saúde	
<b>Cód. nº</b> 301.	<b>Subfunção:</b>	Atenção Básica	
<b>Cód. nº</b> 0031.	<b>Programa:</b>	Assistência Farmacêutica	
<b>Cód. nº</b> 2.085.	<b>Projeto/Atividade:</b>	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Farmácia	
<b>Indicadores</b>			
<b>Demanda total:</b>	1	<b>Demanda Atendida:</b>	1
<b>Demanda/Meta:</b>	1	<b>Demanda/(situação desejada):</b>	1
<b>Desc. ações a serem desenvolvidas:</b>	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Farmácia		
<b>Quantidade:</b>	1	<b>Unidade de Medida:</b>	Und.
<b>Meta física (Qtde) por exercício</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
-	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
R\$ 7.429,04	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manutenção da Assistência Farmacêutica, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, serviços em geral, aquisição e distribuição de medicamentos à população em geral, melhorando as condições de assistência à saúde, com serviços de qualidade, atendendo, também, a ordens judiciais..			

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 056/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a oitava revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

### **Secretaria de Saúde**

Aquisição de diversos equipamentos para unidades básicas de saúde, através de programas estratégicos da Sec. do Estado, conforme resolução 768/2019, 773/2019, 931/2019, 1005/2021, 1089/2021.

Aquisição de transporte sanitário, recurso liberado através do Paraná mais Cidades, sendo 01 (uma) ambulância suporte básico conforme resolução 933/2021 e 01 (uma) Van para transporte de pacientes sendo que a pactuação ao incentivo se deu através da resolução 1009/2021.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 11 de maio de 2022.

**MAXIMINO PIETROBON**

*Prefeito*